

**EDITAL Nº 001/2021 CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

Considerando situação de emergência administrativa o Prefeito Municipal de ABDON BATISTA – SC, Jadir Luiz de Souza, no uso de suas atribuições e com base em no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
12/04/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
14/04/2021 a 23/04/2021	INSCRIÇÃO
27/04/2021	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde.

12 A Chamada Pública destina-se à seleção de **Agentes Comunitários de Saúde** até a realização do concurso público para provimento das vagas.

13 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

14 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa da Administração Pública;
- III. Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
- IV. E cessado o motivo que lhe deu causa.

15 A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.





2 DA INSCRIÇÃO

21 As inscrições serão recebidas do dia 14/04/2021 ao dia 23/04/2021, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 no setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

22 São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Apresentar declaração de não acumulação de cargos públicos;
- f) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- g) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo I;
- h) Residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal 11350/2006;
- i) Apresentar Documentos comprobatórios de conclusão do ensino medio.

23 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

24 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

3 DAS VAGAS

31 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade e experiência comprovada, as seguintes vagas:





CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Habilitação em ensino médio e residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal 11.350/2006	40-Horas Semanais	Microárea 11 Comunidade Quilombola	01 vaga	R\$ 1620,06

3.2 Descrição da vaga:

Atribuições: realizar levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, efetuando mapeamento das áreas de atuação, cadastrando as famílias existentes e mantendo atualizado o cadastro; Identifica indivíduos e famílias expostas à situação de risco, assim como as áreas de que apresentam risco à saúde; Orienta as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local; Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Realiza busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade e sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolve ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco e acompanha o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Identifica e encaminha gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde da família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Traduz para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.





4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos consistirá na comprovação de:

- I. maior tempo de experiência comprovada como Agente Comunitário de Saúde (em anos, meses e dias); 05 pontos/ ano;
- II. Formação em curso de nível técnico na área da saúde; 30 pontos;
- III. Formação em curso superior na área da saúde; 50 pontos.

a) Em caso de empate:

- I. Nível de escolaridade;
- II. Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

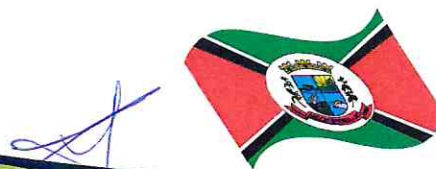
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO COMO ACS	05 PONTOS/ ANO
CURSO NÍVEL TÉCNICO	30 PONTOS
GRADUAÇÃO	50 PONTOS

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1.A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- I. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- II. Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- III. Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- IV. Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- V. Nº do PIS/PASEP;
- VI. Conta no banco do Brasil ;
- VII. Comprovante de Residência na Área da vaga.





6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Abdon Batista e portal eletrônico do município: www.abdonbatista.sc.gov.br.
- 6.2 O não comparecimento dos chamados em até 5 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
- 6.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.
- 6.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.
- 6.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Assessoria Jurídica.

Abdon Batista, 12 de abril de 2021.


JADIR LUIZ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



